

ESP-COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ

Documento de Formalização de Demanda 122/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2026	380117-ESP-COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ	VAGNER GULMINI	05/10/2026 20:08 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	131/2026	006.00420987/2026-63

Informações preliminares

Objeto: Aquisição de Material de Construção	
Órgão:	Polícia Penal Secretaria da Administração Penitenciária
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	Complexo Penal de Pirajuí - Chefe de Serviço de Formação Educativa, Trabalho e Capacitação Profissional
Responsável pela demanda:	Leonardo Saes Fazon Email: lsfazon@sap.sp.gov.br Telefone: (14) 3572-2920 ramal 203

Data pretendida para a conclusão da contratação: 09/10/2026

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: 15 (quinze) dias

Grau de prioridade da contratação: Muito Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de **Material de Construção** para atender demandas de manutenção predial do Complexo Penal de Pirajuí, nos termos da tabela abaixo:

	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ITEM</u> <u>COMPRAS</u>	<u>ITEM</u> <u>SIAFÍSICO</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
1	CIMENTO	237928	74292	SACA 50KG	200	40,90	8.180,00
2	TUBO MARROM 75MM	214736	5113318	BARRA 6M	12	348,00	4.176,00
3	TUBO BRANCO 150MM	271684	6416853	BARRA 6M	12	219,00	2.628,00
4	TIJOLO BAIANO DE 6 FUROS	239182	4345207	UNIDADE	5000	1,04	5.200,00
5	CAL DE REBOCO	320920	3193632	SACA 20KG	112	17,69	1.981,28
6	TIJOLO COMUM MACIÇO	272157	4757289	UNIDADE	5000	0,48	2.400,00
7	TELHA ROMANA	216978	5184673	UNIDADE	2000	1,92	3.840,00
8	CAIXA D' ÁGUA DE 500L	369403	3832953	UNIDADE	3	317,80	953,40
9	AREIA GROSSA	280969	158992	M³	13	167,00	2.171,00
10	PEDRA	216957	4400909	M³	13	164,00	2.132,00
11	PEDRISCO	216969	4757270	M³	13	217,00	2.821,00
12	AREIA FINA	280968	314137	M³	13	136,00	1.768,00
13	ADESIVO PARA TUBO PVC	472187	6369154	FRASCO DE 175G	2	16,67	33,34

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A aquisição de materiais de construção, com recursos do Fundo Especial de Despesa (FED), é necessária para atender às demandas de reformas e manutenções prediais das duas Unidades Prisionais, da Base de Escolta 14, do corpo da guarda e das residências funcionais oficiais do Complexo Penal de Pirajuí.

Os imóveis e estruturas do complexo estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições próprias de funcionamento. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para preservar a segurança, a salubridade e a funcionalidade dos espaços, evitar o agravamento de danos e reduzir a necessidade de intervenções mais amplas e onerosas. Também contribui para manter condições adequadas de trabalho e moradia aos servidores, e de custódia e atendimento às pessoas privadas de liberdade (PPL).

Os materiais solicitados serão empregados conforme a necessidade dos serviços, incluindo reparos em alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e sistemas de drenagem. O cimento, a cal e os tijolos são necessários para assentamento, revestimento e recomposição de paredes; os tubos de PVC marrom e branco e o adesivo para PVC, para reparos nas redes hidráulicas e de esgoto; e a telha romana, para manutenção de coberturas. A caixa-d'água de 500 litros poderá ser utilizada na substituição ou recomposição de reservatórios danificados. Areia grossa, areia fina, pedra e pedrisco são insumos para argamassas, concretos, assentamentos e outros serviços de reparo.

A disponibilidade desses materiais permitirá resposta mais ágil às ocorrências, continuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, além de apoiar ações preventivas que minimizem infiltrações, vazamentos, deterioração de estruturas e interrupções no uso dos ambientes. A aquisição também favorece o planejamento e a execução de reparos de menor porte sem depender de compras emergenciais, observados os procedimentos administrativos e a aplicação dos recursos conforme sua finalidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais relacionados para atender às necessidades de manutenção e reforma das edificações do Complexo Penal de Pirajuí, com recursos do FED, visando à conservação dos imóveis, à segurança dos usuários e à continuidade adequada das atividades institucionais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$ 38.284,02 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com a execução de outros DFD.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual (PCA 2026) no

âmbito da Administração Pública direta e autárquica, é importante esclarecer que a presente despesa **não** estava prevista, por tratar-se de recursos extraordinários, oriundos do Fundo Especial de Despesa (FED), UASG 990188, pertencente a UGE/UASG 380117, para os quais não havia possibilidade de estimativa do valor e data do repasse.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO SAES FAZION

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 15:45:08.

RICARDO LUIZAO GARZIM

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:40:11.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

VAGNER GULMINI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:20:46.

Despacho: Aprovo o DFD nº 122/2026 e o prosseguimento da contratação 131/26, observando-se os dispositivos legais vigentes. Encaminhe-se à Seção de Finanças e Suprimentos para providências que o caso requer.

DOUGLAS FERNANDO SEMENZIN GALDINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 20:08:39.